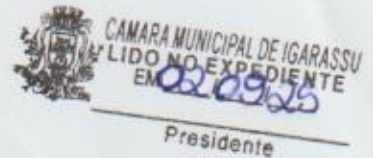




CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu – Pernambuco

PROJETO DE LEI N° 3.797/2025



Ementa: Institui o "Dia Municipal da Cultura", no âmbito do município de Igarassu, e das outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Igarassu, o Dia Municipal da cultura, a ser celebrado, mensalmente, no SEGUNDO DOMINGO DE CADA MÊS.

Art. 2º A Instituição do Dia Municipal da Cultura, nos termos desta lei, tem por objetivo apoiar e valorizar a cultura no município de Igarassu; com o reconhecimento e valorização de diversos eventos culturais, atividades artísticas, científicas e religiosas, já estabelecidas e disciplinados em legislações anteriores e vigentes.

Parágrafo Único. Na data estabelecida no caput no artigo 1º da presente lei, poderão ser homenageadas personalidades ou entidades que se destacam nas divulgações e desenvolvimento da cultura no Município de Igarassu.

Art. 3º os eventos poderão ser realizados através de entidades públicas ou privadas, além de organização sem fins lucrativos, com a supervisão e acompanhamento por parte do poder executivo municipal.

Art. 4º as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões as Câmara Municipal de Igarassu , em 29 de Agosto de 2025

EDVALDO CUSTÓDIO LOPES

Vereador